



Aprovado
Karla Francisca Vieira Araújo
Karla Francisca Vieira Araújo
Presidente

GABINETE DO VEREADOR – CLEBER TONACO DE SOUSA - MDB

Exma. Sra.
Karla F. Vieira Araújo
DD. Presidenta da Câmara Municipal
Dores do Indaiá - MG

INDICAÇÃO Nº 49 /2025.

O vereador, que esta subscreve, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, fundamentado no art.157 do Regimento Interno desta Casa, requer que após deliberação do Plenário desta Egrégia Casa Legislativa, seja oficiado o Exmo. Senhor Prefeito para que tome a seguinte providência:

"Indica-se que o Município providencie, junto ao Ministério da Saúde, por meio da plataforma E-Gestor, a solicitação e consequente aquisição de um aparelho de Raio-X odontológico, equipamento disponibilizado aos entes municipais mediante solicitação formal, cabendo a estes apenas o custeio dos insumos necessários ao funcionamento e a disponibilização de profissional habilitado para a sua operação. Ressalte-se que o Município já conta com profissionais qualificados, no caso, os cirurgiões-dentistas da rede pública municipal, o que viabiliza plenamente a utilização do equipamento, sem a necessidade de contratação adicional".



JUSTIFICATIVA:

A presente indicação tem como objetivo fortalecer e ampliar a oferta de serviços de saúde bucal no município, por meio da aquisição de um aparelho de Raio-X odontológico. Tal medida visa proporcionar um atendimento mais completo, eficiente e resolutivo à população que utiliza os serviços da rede pública de saúde, especialmente na área de odontologia.

A importância desse equipamento é inegável, uma vez que o exame radiográfico é ferramenta essencial para um diagnóstico preciso, permitindo que o profissional identifique com clareza lesões, fraturas, cáries interproximais, alterações ósseas, dentre outras condições que não podem ser visualizadas a olho nu. Com isso, é possível oferecer um tratamento mais adequado, seguro e com melhores resultados clínicos.

A aquisição do referido equipamento é de fundamental importância para a ampliação e qualificação dos serviços de saúde bucal oferecidos à população. Ressalta-se que o Ministério da Saúde, por meio do E-Gestor, disponibiliza o aparelho de Raio-X odontológico aos municípios, cabendo a estes apenas o custeio dos insumos necessários para seu funcionamento, bem como a designação de profissional habilitado para sua operação.



No caso do nosso Município, já contamos com cirurgiões-dentistas efetivos atuando na rede pública de saúde, plenamente capacitados para a utilização do equipamento, o que elimina a necessidade de contratação adicional e viabiliza a imediata integração do aparelho à rotina dos atendimentos odontológicos.

Diante disso, a aquisição do Raio-X odontológico representa não apenas um avanço na qualidade do serviço prestado, mas também uma ação de gestão eficiente dos recursos públicos, com impacto direto na promoção da saúde e bem-estar da comunidade.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta proposição.

Sala de Sessões Dácio Chagas de Faria, 16 de Abril de 2.025.

Documento assinado digitalmente
gov.br CLEBER TONACO DE SOUSA
Data: 16/04/2025 11:03:15-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

CLEBER TONACO DE SOUSA
Vereador - MDB

